



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

Tolerância de Ponto

JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º INT_MOURAO/2023/1742, de 08-08-2023, que a seguir se transcreve:

"*CONSIDERANDO:*

Que o feriado religioso da Assunção da Nossa Senhora terá lugar no próximo dia 15 de agosto, terça-feira, coincidindo com o período do ano em que se assiste ao retorno da diáspora ao concelho, registando-se um fluxo elevado de reuniões familiares.

No uso da competência que me é legalmente cometida por força da al. a), n.º 2 do Art.35º aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, DETERMINO:

1 – A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Mourão, na segunda-feira, dia 14 de agosto de 2023, ficando assegurados os serviços essenciais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais.

O Presidente da Câmara,

João Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município, em www.cm-mourao.pt

Paços do Município de Mourão, 9 de agosto de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal,